LEI "R" Nº 53, de 7 de julho de 2021

Fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei fixa novo prazo para cumprimento de encargos pela empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda.

Art. 2º – Para o cumprimento dos encargos estabelecidos nos incisos II e III do artigo 4º da Lei "R" nº 19, de 5 de abril de 2016, fica concedido à empresa Indústria de Chocolates Roma Ltda. o prazo de mais 60 (sessenta) meses, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.962, de 9/07/2021